EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei visa a conceder o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Paulo Fernando Scolari, advogado e diretor do Hospital Restinga e Extremo Sul (HRES), em razão de sua grande contribuição com os cidadãos da região sul do Município, tendo sido responsável por inúmeros feitos em prol da saúde daquela comunidade.

Natural de Erechim, município do norte do Estado do Rio Grande do Sul, o homenageado está na direção do HRES desde agosto de 2018, a convite do superintendente da Associação Hospitalar Vila Nova, o médico Dirceu Beltrame Dal Molin.

A missão era iniciar as atividades do hospital, que até aquela data funcionava como uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA). A tarefa segue sendo executada, e o hospital tornou-se referência no atendimento do Sistema Único de Saúde. Com a gestão de Scolari, o HRES estreitou os laços com a comunidade local e busca, diariamente, cumprir a sua missão de “atender todos, acolher sempre e tratar dignamente”. Sob a condução de Scolari, o hospital manteve o atendimento ininterrupto do setor de emergência, ampliou atendimentos, exames realizados e procedimentos cirúrgicos. Além disso, possibilitou novos serviços para a população e teve papel relevante durante a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), com a implantação de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) para pacientes que contraíram a Covid-19. A ação foi uma iniciativa em parceria com o Ministério da Saúde, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Cerca de cem mil pessoas contam com o HRES: moradores dos bairros Restinga, Lami, Lageado, Belém Novo, Ponta Grossa e Chapéu do Sol. A premissa difundida na instituição tem como base o comprometimento com o bem-estar de todos que confiam no hospital e em sua direção.

Dessa forma, resta demonstrado que Paulo Fernando Scolari faz jus ao título de Cidadão de Porto Alegre.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2021.

VEREADORA CLÁUDIA ARAÚJO

Subscrição dos vereadores da Câmara Municipal de Porto Alegre para a concessão do título de **Cidadão de Porto Alegre** ao senhor **Paulo Fernando Scolari**, com base no § 1º do art. 133 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre:

**PROJETO DE LEI**

**Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Paulo Fernando Scolari.**

**Art. 1º**  Fica concedido o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Paulo Fernando Scolari, com base na Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JEN